

## PORTARIA PPGE/UFOP Nº09, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições - de acordo com o Regimento do Programa e a Resolução CEPE/UFOP Nº 7.464 de 2018;

CONSIDERANDO o Documento de Área - Educação (38) CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) em vigor, e diante da necessidade de estabelecer a Política de Avaliação e Acompanhamento dos (as) Docentes do Programa;

CONSIDERANDO o Regimento do PPGE e as disposições expressas na Resolução PPGE/UFOP 006/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se monitorar os insumos, processos e resultados do Programa de Pós-Graduação em Educação, em conformidade com os preceitos da Avaliação de Área Educação da Capes, bem como do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFOP e do Planejamento Estratégico do PPGE,

### RESOLVE:

Art.1º Nomear Comissão de Avaliação Docente do Programa de Pós-Graduação em Educação.

Art. 2º. A Comissão aludida no art. 1º será composta pelos membros que se seguem:

- I. Profa. Dra. Maria do Rosário Figueiredo Tripodi, representante da Linha 1.
- II. Prof. Dr. Luciano Campos Silva, representante da Linha 2.
- III. Prof. Dr. Daniel Abud Seabra Matos, representante da Linha 3.

Art. 3º Constituem atribuições dessa Comissão, sem prejuízo de outras não constantes dessa Portaria:

- I. Sistematizar dados de produção docente nas vertentes (produção científica, docência, pesquisa e atuação em Comissões);
- II. Construir banco de dados com informações de produção docente;
- III. Fazer reuniões individuais e coletivas, via linhas de pesquisa sobre produção docente;
- IV. Produzir relatório intermediário de produção docente;
- V. Realizar seminário interno sobre dados de produção docentes;
- VI. Produzir relatório de avaliação docente com recomendação para o processo de credenciamento e descredenciamento, no âmbito do PPGE.
- VII. Encaminhar relatório ao Colegiado e Coordenação do PPGE para ciência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
**PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MESTRADO E DOUTORADO**



*Campus Universitário, Mariana/MG, 35420-000 - Tel.:3557-9407 - posedu.ichs@ufop.edu.br - www.posedu.ufop.br*

---

Art. 4º O mandato dessa Comissão será de 04 (anos), a contar de 1º de fevereiro de 2022, tendo em vista a indefinição por parte da Capes no novo período avaliativo.

Art. 5º Fica revogada a Resolução 005/2018.

Profa. Dra. Maria do Rosário Figueiredo Tripodi  
Presidente do Colegiado do PPGE